

EDITAL Nº 40/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.
- 1.2 Houve remanejamento de vagas do polo de Assú, Lajes, Martins e Patu de acordo com a ordem de classificação geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.
- 1.3 Os candidatos de outro polo convocados para Assú, Lajes, Martins e Patu desenvolverão suas atividades on-line junto à turma deste polo, mas poderão realizar as atividades presenciais no polo para o qual se inscreveram no ato da inscrição.

2 DA MATRÍCULA

- 2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de **02/03/2023 a 10/03/2023**.
- 2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.
- 2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.
- 2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
- 2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
- 2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.
- 2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade



deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEdD 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2 perderá a vaga conquistada no PSEEdD 2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UERN



Anexo I – Candidatos Convocados para Matrícula

POLO: GROSSOS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
JOSÉ TEODORO BENTO JUNIOR	2016	2101,3
MABEL ELLEN DE OLIVEIRA	2017	2081,0
ADOLFO JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	2013	2018,6
LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO BARBOSA CRUZ	2014	1801,2

POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
VANESSA BORGES DE MIRANDA*	2016	2539,5
EDINEIDE ALEXSANDRA MEDEIROS DE ARAUJO*	2015	2536,9
ALESSANDRA KELE DA SILVA*	2014	2535,3
VITÓRIA DE DEUS MENDONÇA TEIXEIRA*	2016	2533,6
NADSON MATIAS DE LIMA *	2021	2531,2
VALENRI SILVA DE OLIVEIRA*	2013	2528,5
GIOVANY SILVA NASCIMENTO*	2018	2527,8
SANDRIELLY ALVES CORDEIRO*	2021	2527,3
LORANNA BARBALHO GONCALVES PROFIRIO*	2021	2521,8
WILLIAN DOS SANTOS PONTES*	2020	2506,8
THOMAS JERFFESON DE FARIAS FERREIRA**	2021	2502,0
MARIA LUIZA SILVA MAGALHÃES**	2021	2501,9
BRUNO RODRIGUES FERREIRA**	2014	2501,8
LAECIO DE LIMA SÁ**	2021	2499,7
QUETSON RANIERY VARELA**	2011	2498,5
LUZIA RAQUEL OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA**	2010	2495,4
ANA CLARA PEREIRA DA SILVA**	2018	2492,0
SAMARA DANTAS DE SOUZA SILVA**	2016	2489,8
CINTIA ELIZIARIO DE BARROS**	2010	2489,7
EDNARDO FERREIRA DA SILVA**	2021	2488,4
GEZIEL ALVES SILVA**	2018	2485,5
ANDRÉ LUIZ LOPES DA SILVA**	2013	2485,2
BRUNA DA ROCHA DE AQUINO**	2015	2482,1
ULANIA VICENTE DOS SANTOS**	2021	2479,9
JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**	2014	2476,8
LUCILENE FELIX PEREIRA**	2019	2476,7
ISABELLA FERNANDES DA SILVA**	2017	2471,0
DÉBORA REGINA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIRA**	2020	2470,8
ADRIANY WILLIANY DA SILVA BEZERRA**	2020	2468,7
VANESSA BATISTA MARQUES SOUZA***	2012	2467,5
HENRIQUE DE MIRANDA PEREIRA***	2020	2464,2
ANA KARINA DOS SANTOS SANTIAGO***	2020	2463,7
FÁBIO ALVES DA SILVA FILHO ***	2021	2461,4
EDIANE ALVES DOS SANTOS***	2018	2458,8



BRUNA THUYSA BARACHO LINO***	2019	2455,5
JESUS ANGELO DE SOUZA***	2014	2454,8
AURIDÉA SANTOS DA COSTA DE MÉLO***	2014	2444,6
MUPAMIXADES GURGEL PRAXEDES****	2021	2424,7
ANTONIO BARBOSA DA COSTA NETO****	2017	2422,1
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA****	2020	2416,1
MARIA JOSIANE DA COSTA****	2019	2407,8
PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO****	2014	2407,3
DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO****	2017	2407,0
THIAGO BENTO DA SILVA****	2015	2401,1
FABIO PAO CARDOSO****	2015	2394,9
EDNA MARIA DE ARAÚJO GOMES****	2017	2388,0

* Vagas remanejadas do polo de Assú segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.

** Vagas remanejadas do polo de Lajes segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.

*** Vagas remanejadas do polo de Martins segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN

**** Vagas remanejadas do polo de Patu segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN



Anexo II
DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor (frente e verso) juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) (frente e verso), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Documento oficial de identificação** (frente e verso);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso;

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;



f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.